Notificação prévia de uma concentração

(Case M.10806 – BROADCOM / VMWARE)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 442/07)

1. Em 15 de novembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Broadcom, Inc. («Broadcom», Estados Unidos),

— VMware, Inc. («VMware», Estados Unidos).

A Broadcom vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da VMware.

A concentração é efetuada mediante aquisição de títulos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Broadcom é uma empresa tecnológica que concebe, fabrica e fornece uma vasta gama de semicondutores e soluções de *software* de infraestrutura,

— A VMware exerce atividades no domínio dos *softwares* informáticos, nomeadamente tecnologias de virtualização e tecnologias de gestão da carga de trabalho conexas para centros de dados e ambientes de computação em nuvem, desenvolvimento de aplicações e gestão de terminais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10806 – BROADCOM / VMWARE

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).